



EFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO
tado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Município

Lei n.777, de 28 de junho de 2018

INSTITUI DIA 15 DE DEZEMBRO “DIA MUNICIPAL DO JIU-JITSU” NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTOVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Alto,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO JIU-JITSU no Município de São Sebastião do Alto, que será comemorado anualmente no dia 15 de dezembro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Alto, 28 de junho de 2018

Carlos Otavio da Silva Rodrigues

Prefeito Municipal